

REGULAMENTO DA EQUIPA CULTURAL MIXTA (JUCF e JUC)

Constituição

A parte masculina é constituída por elementos jucistas escolhidos, ~~cada ano~~ pelo Presidente Geral, de acordo com o Rev. Assistente, por um período de tempo igual ao estabelecido pelos Estatutos da A.C.P. para mandato das Direcções Gerais.

A parte feminina é constituída pelas ^{alunas de mérito} Vagas da Direcção Geral especialmente designadas para esse fim pela Presidente Geral.

A Equipa será presidida pelos Presidentes Gerais dos dois Organismos.

Fins

A equipa cultural trabalha junto das Direcções Gerais, nas missões por estas indicadas, tendo como tarefas especiais:

- Editorial jucista
- Boletim da J.U.C.
- Temas de estudo do ano
- Orientação cultural
- Ficheiro crítico



Fundação Cuidar o Futuro

Orientação

Os Presidentes devem orientar os ~~seus~~ trabalhos de acordo com as deliberações das Direcções Gerais e dos Conselhos Gerais.

Todos os trabalhos devem ser submetidos à aprovação das Direcções Gerais.

Regulamento da Editorial (indicações)

I Em cumprimento do voto formulado no I Congresso da Juventude Universitária Católica, as Direcções Gerais da J.U.C. e da J.U.C.F. criam, para mais perfeitamente cumprirem a sua missão de apostolado intelectual, uma Editorial universitária com o nome de

II Esta Editorial fica sendo propriedade das D.G. da J.U.C. e da J.U.C.F.

III A sua actividade é orientada por estas D.G., ou por quem estas delegarem, num período de tempo nunca superior ao do mandato das mesmas.

IV Todos os anos devem ser submetidos à aprovação dos Conselhos Gerais dos dois Organismos um relatório de trabalhos e contas do ano findo e um programa do ano social seguinte, assim como o respectivo orçamento.

Constituição

Este programa só pode ser executado depois de aprovado pelos referidos Conselhos. Os saldos ^{positivos ou negativos} ~~positivos~~ serão divididos em partes iguais pelas duas D.G., e ~~serão~~ introduzidos em números iguais nos respectivos orçamentos e contas.

Lx, out. 1953



Planos

A equipe técnica trabalhará junto das Direções Gerais, nas áreas por elas indicadas, tendo como tarefas especiais:

-Elaborar projetos

-Boletim de L.U.C.

-Forma de estudo de ano

-Gestão administrativa

-Relatório anual

Fundação Cuidar o Futuro

Organização

Os Presidentes devem executar os trabalhos de acordo com as deliberações das Direções Gerais e dos Conselhos Gerais. Todas as tarefas devem ser submetidas à aprovação das Direções Gerais.

Regulamento da Direção (Indicações)

I - O cumprimento do voto formulado no I Congresso da Juventude Universitária Brasileira, as Direções Gerais da L.U.C. e da L.U.C.F. estarão para cumprir fielmente o compromisso a sua missão de especializar intelectualmente a Universidade com o nome de

II - Esta Direção terá como prioridade das D.G. da L.U.C. e da L.U.C.F. a sua atividade é orientada por estas D.G., ou por quem estas delegarem, um período de tempo menor superior ao do mandato das mesmas.
III - Todas as áreas devem ser submetidas à aprovação dos Conselhos Gerais das duas organizações em relação de trabalho e contas de ano lúcido e no programa de ano social seguinte, assim como o respectivo orçamento.